Tomada de Preços nº 53/2018 – RETIFICAÇÃO Nº 01

Levamos ao conhecimento dos interessados a inserção do item 4.4.9 no edital da TP 53/2018, conforme segue;

*Onde se lê*

**4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos
2. Declaração de que os materiais/serviços que serão aplicados na obra encontram-se em conformidade com as condições estipuladas pelas normas da ABNT.
3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA, com profissional devidamente vinculado e com a indicação do objeto social compatível com a presente licitação.
4. Certidão de registro dos profissionais vinculados;
5. Declaração de que o proponente recebeu o presente edital e seus ANEXOS.
6. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto deste edital.
7. ATESTADO DE VISITA emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Treze Tílias, declarando que o licitante através de seu Representante Legal efetuou vistoria completa no local da realização da obra. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, até o 3º (terceiro) dia anterior à data estipulada para o recebimento da documentação e propostas.
8. As visitas deverão ser realizadas pelo representante legal da empresa, mediante comprovação e marcadas com até 24 horas de antecedência pelo telefone (49) 35370176, ramal: 25.

*Leia-se;*

1. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos
2. Declaração de que os materiais/serviços que serão aplicados na obra encontram-se em conformidade com as condições estipuladas pelas normas da ABNT.
3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA, com profissional devidamente vinculado e com a indicação do objeto social compatível com a presente licitação.
4. Certidão de registro dos profissionais vinculados;
5. Declaração de que o proponente recebeu o presente edital e seus ANEXOS.
6. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto deste edital.
7. ATESTADO DE VISITA emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Treze Tílias, declarando que o licitante através de seu Representante Legal efetuou vistoria completa no local da realização da obra. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, até o 3º (terceiro) dia anterior à data estipulada para o recebimento da documentação e propostas.
8. As visitas deverão ser realizadas pelo representante legal da empresa, mediante comprovação e marcadas com até 24 horas de antecedência pelo telefone (49) 35370176, ramal: 25.

***4.4.9. Apresentar a Licença Ambiental de Operação de Usina de Asfalto, emitida pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo de validade e em nome da empresa licitante.***

Treze Tílias, 10 de Julho de 2018.